

EDITAL 043/2017

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E TRANSFERÊNCIAS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO 2018-1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além das Resoluções n.º 21 e 22 de 26 de dezembro de 2011, e da Resolução nº 08 de 30 de março de 2017, todas do Conselho Superior do IFG, que aprovam os Regulamentos Acadêmicos dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por intermédio dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, juntamente com a Diretoria de Administração Acadêmica e a Gerência do Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, aos alunos do IFG interessados em **Reingresso** (no mesmo curso e campus) ou em **Transferências**, que estarão abertas as inscrições nos termos deste Edital, tornando público os cursos, o número de vagas e turnos, os critérios de seleção, as condições para matrícula, os prazos e outras disposições

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelos Câmpus	06/12/2017 a 15/12/2017
2	Período de Inscrições, mediante protocolo de processo com a documentação comprobatória no setor de protocolo do Câmpus que deseja reingressar ou transferir	11/12/2017 a 15/12/2017
3	Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Processos de Reingresso e Transferências	21/12/2017
4	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Análise dos Processos	22/12/2017
5	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Processos	08/01/2018
6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS PROCESSOS	09/01/2018
7	Divulgação das Orientações Complementares para as Matrículas	10/01/2018
8	Matrículas – 1ª chamada.	15 a 18/01/2018
9	Divulgação da 2ª chamada.	22/01/2018
10	Matrículas da 2ª chamada.	23 a 25/01/2018

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2018**.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** Poderão se inscrever na modalidade **REINGRESSO** os alunos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do IFG que perderam vínculo com a instituição e que atendam às condições estabelecidas nas Resoluções do CONSUP nº. 21/2011, 22/2011 e 08/2017.
- 3.2.** Poderão se inscrever na modalidade **TRANSFERÊNCIAS** os alunos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e Técnicos Integrados ao Ensino Médio da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) regularmente matriculados em cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio nos Câmpus do IFG **ou** oriundos de cursos da educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio de outras instituições públicas de ensino, regularmente matriculados ou com matrícula trancada, que desejam prosseguir seus estudos na Instituição, e que possuam prazo legal para integralização curricular no curso pretendido, conforme projeto pedagógico do curso e regulamento acadêmico do IFG.
- 3.2.1.** A Transferência de curso e/ou câmpus dentro do IFG ou de outras Instituições públicas de ensino dar-se-á somente a partir do segundo período dos cursos pretendidos no IFG, sendo obrigatória a comprovação da conclusão do primeiro período na sua instituição de origem no ato da inscrição.
- 3.3.** A admissão de alunos em uma das modalidades de transferência para cursos que requeiram aprovação em teste de habilidade específica incluirá a realização deste exame, em caráter eliminatório.
- 3.4. O presente edital não prevê a transferência entre cursos de modalidades distintas.**

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1.** O presente Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) única etapa e consistirá em:
- análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório;
 - análise do coeficiente de rendimento do aluno, de caráter eliminatório e classificatório, e
 - análise do Histórico Escolar para estabelecer a correlação das disciplinas cursadas (apenas para transferência).
- 4.2.** O coeficiente de rendimento dos alunos do IFG deverá ser obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica.
- 4.3.** Para os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino, o coeficiente de rendimento deverá ser calculado em conformidade com o item 9.3 do presente Edital.
- 4.4.** O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG juntamente com a Diretoria de Administração Acadêmica e a Gerência do Centro de Seleção da Pró-Reitoria de Ensino do IFG.
- 4.5.** Para os fins deste edital, considera-se, **Transferências**:
- 4.5.1. Transferência interna** – a possibilidade de um estudante regular do IFG optar por outro curso técnico no âmbito da instituição, independente do câmpus de origem.
- 4.5.2. Transferência externa** – a possibilidade de um estudante de outra instituição pública de ensino que ofereça cursos técnicos integrados ao ensino médio, ingressar no IFG por meio da Transferência.
- 4.6. Para os candidatos ao Reingresso serão considerados os seguintes critérios:**
- O candidato não deve ter se beneficiado de procedimento de Reingresso no IFG.
 - O tempo restante para conclusão do curso não deve ser superior ao tempo restante para atingir o tempo máximo de integralização do curso.
- 4.7. Para os candidatos à Transferências serão considerados os seguintes critérios:**

4.7.1. O candidato deve estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada a partir do segundo período do curso de origem.

4.7.2. O candidato deve ter concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação, não sendo permitida a transferência de candidatos em regime de dependência ou sujeito a estudos de recuperação, sendo admitida o número máximo de 03 (três) adaptações curriculares correspondentes às séries anteriores.

4.7.3. O candidato deve possuir prazo legal para integralização no curso pretendido.

4.8. A partir da Análise da Documentação do Candidato será emitido parecer no processo, que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado) e a Classificação (nota obtida).

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1. O candidato deverá acessar no *site* do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

CÂMPUS	CURSOS	MODALIDADE	MATRIZ CURRICULAR VIGENTE	VAGAS REINGRESSO	VAGAS TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
Águas Lindas	Análises Clínicas	Integrado	Integral	0	2	2
	Meio Ambiente	Integrado	Integral	1	9	10
	Vigilância em Saúde	Integrado	Integral	0	2	2
	Enfermagem	EJA	Noturno	53	0	53
Anápolis	Comércio Exterior	Integrado	Integral	2	8	10
	Edificações	Integrado	Integral	5	5	10
	Química	Integrado	Integral	5	2	7
	Secretaria Escolar	EJA	Noturno	10	10	20
	Transporte de Cargas	EJA	Noturno	10	10	20
Aparecida de Goiânia	Agroindústria	Integrado	Integral	1	2	3
	Edificações	Integrado	Integral	0	1	1
	Química	Integrado	Integral	1	3	4
	Modelagem do Vestuário	EJA	Noturno	15	0	15
	Panificação	EJA	Noturno	10	5	15
Cidade de Goiás	Agroecologia	Integrado	Integral	13	5	18
	Edificações	Integrado	Integral	12	5	17
	Produção de Áudio e Vídeo	Integrado	Integral	12	5	17
	Artesanato	EJA	Noturno	15	5	20
Formosa	Biotecnologia	Integrado	Integral	2	2	4
	Saneamento	Integrado	Integral	2	2	4
	Edificações	EJA	Noturno	2	2	4
	Manutenção e Suporte em Informática	EJA	Noturno	2	2	4
Goiânia	Controle Ambiental	Integrado	Matutino	4	4	8
	Edificações	Integrado	Matutino	4	4	8
	Eletrônica	Integrado	Matutino	5	0	5

	Eletrotécnica	Integrado	Matutino	4	0	4
	Instrumento Musical	Integrado	Matutino*	1	1	2
	Mineração	Integrado	Matutino	15	5	20
	Telecomunicações	Integrado	Matutino	5	0	5
	Cozinha	EJA	Noturno	15	5	20
	Informática para Internet	EJA	Noturno	5	0	5
	Transporte Rodoviário	EJA	Noturno	10	20	30
	Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	4	0	4
	Mecânica	Subsequente	Noturno	5	0	5
	Mineração	Subsequente	Noturno	15	5	20
Goiânia Oeste	Análises Clínicas	Integrado	Integral	0	4	4
	Nutrição e Dietética	Integrado	Integral	0	8	8
	Vigilância em Saúde	Integrado	Integral	0	13	13
	Enfermagem	EJA	Noturno	0	13	13
Inhumas	Agroindústria	Integrado	Integral	8	8	16
	Informática	Integrado	Integral	7	9	16
	Química	Integrado	Integral	5	5	10
	Panificação	EJA	Noturno	20	20	40
Itumbiara	Eletrotécnica	Integrado	Integral	1	1	2
	Química	Integrado	Integral	2	2	4
	Agroindústria	EJA	Noturno	5	5	10
Jataí	Edificações	Integrado	Integral	5	5	10
	Eletrotécnica	Integrado	Integral	5	5	10
	Secretariado	EJA	Noturno	30	0	30
	Agrimensura	Subsequente	Noturno	10	10	20
Luziânia	Edificações	Integrado	Integral	3	3	6
	Informática para Internet	Integrado	Integral	1	1	2
	Química	Integrado	Integral	2	1	3
	Manutenção e Suporte em Informática	EJA	Noturno	10	5	15
Uruaçu	Edificações	Integrado	Integral	1	0	1
	Informática	Integrado	Integral	1	0	1
	Química	Integrado	Integral	2	0	2
	Comércio	EJA	Noturno	10	10	20
Valparaíso de Goiás	Automação Industrial	Integrado	Integral	0	2	2
	Mecânica	Integrado	Integral	0	2	2
	Eletrotécnica	EJA	Noturno	30	10	40

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas somente presencialmente em cada Câmpus do IFG, em seus setores de protocolo, conforme cronograma constante no Item 1.
- 6.2. **As inscrições são gratuitas.**
- 6.3. As inscrições ocorrerão mediante o seguinte procedimento:

- 6.3.1.** Entrega da documentação completa exigida no item 7 no Setor de Protocolo do câmpus para o qual se inscreveu, conforme cronograma constata no Item 1.
- 6.4.** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados.
- 6.5.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.
- 6.6.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1.** Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão entregar, no Setor de Protocolo do Câmpus para o qual se inscreveram, **nos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1, das 09h às 12h, e das 14h às 18h** a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:
- 7.2.** No caso de candidatos ao **Reingresso**:
- 7.2.1.** Requerimento para Reingresso em curso técnico devidamente preenchido (Anexo I);
- 7.2.2.** Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, contendo o coeficiente de rendimento no curso, e informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.
- 7.3.** No caso de candidatos à **Transferências**:
- 7.3.1.** Requerimento para Transferência devidamente preenchido (Anexo II);
- 7.3.2.** Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, ou pelas Secretarias escolares das instituições de origem do candidato, contendo o coeficiente de rendimento no curso, e informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.
- 7.4.** A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 7.5.** O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após o prazo de entrega da documentação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas.
- 8.1.1.** Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos processos de Reingresso e Transferência.
- 8.2.** O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:
- 8.2.1.** Encaminhar *e-mail* para o endereço eletrônico *selecao@ifg.edu.br*, das **00h às 23h59min dos dias previstos no cronograma constante no Item 1**, enviando um arquivo digitalizado no formato .PDF contendo o modelo de recurso disponível no Anexo III preenchido com a fundamentação do recurso.
- 8.3.** O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no Anexo III.
- 8.4.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.
- 8.5.** Não será aceito recurso via postal, fax, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

- 8.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pelo Centro de Seleção, quando couber, e será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso> a lista de Resultados das Análises do Recursos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno em ordem decrescente do índice de rendimento acadêmico, no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula:
- 9.2. O Índice de Coeficiente Acadêmico será obtido através do Sistema de Gestão Acadêmica do IFG.
- 9.2.1 Para os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino, o coeficiente de rendimento deverá ser calculado em conformidade com o item 9.3 do presente Edital.
- 9.3. A fórmula para o cálculo do coeficiente de rendimento é dada por:

$$CR = \frac{\sum NDC * CHDC}{\sum CHDC} \quad (\text{Média Ponderada})$$

Onde:

CR – Coeficiente de Rendimento acadêmico

NDC – Notas das disciplinas cursadas no IFG

CHDC – Carga horária das disciplinas cursadas no IFG

- 9.4. Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 9.4.1 Maior idade;
- 9.4.2 Menor tempo para integralização do curso.
- 9.5. Serão observadas as prioridades no preenchimento das vagas para as vagas da Transferência:
- 9.5.1 Pedidos de transferência de cursos de alunos do IFG;
- 9.5.2 Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas federais;
- 9.5.3 Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas de ensino.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos classificados deverão acessar no *site* do IFG o Comunicado de Orientações Complementares para as Matrículas, que especificará horários e outras informações pertinentes, conforme cronograma estabelecido no Item 1.
- 10.2. A matrícula é gratuita.
- 10.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 11 para a realização da matrícula.
- 10.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no edital, a mesma será cancelada automaticamente.
- 10.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 10.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.

- 10.7.** Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 11.
- 10.8.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 10.9.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma **segunda chamada**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 10.10.** Os Câmpus do IFG que ofertarem as vagas deverão emitir Atestado de Vaga para a realização da matrícula dos alunos aprovados e matriculados.
- 10.11.** Os Câmpus ou Instituições de origem dos alunos aprovados e matriculados deverão emitir uma Guia de Transferência para o Câmpus do IFG de destino dos alunos.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 11.1** Os candidatos da modalidade **Reingresso** aprovados neste processo seletivo deverão procurar a Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CoRAE), para atualização de documentos e endereço.
- 11.2** Os candidatos da modalidade **Transferências** deverão apresentar cópia legível, acompanhada do original (para efeito de autenticação), de acordo com as etapas descritas abaixo, dos seguintes documentos:
- a)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou certidão de estudos (documento atual que ateste as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias e desempenho do estudante) com reconhecimento do curso;
 - b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - c)** Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - d)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e)** Documento oficial de identidade;
 - f)** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - g)** Título Eleitoral para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - h)** CPF
 - i)** Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
 - j)** 01 (uma) foto atualizada no tamanho 3x4 (prazo de 01 ano)
- 11.3** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.
- 12.2** O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.
- 12.2.1** O Centro de Seleção do IFG informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realiza-las a qualquer momento do dia.


- 12.3** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 12.4** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 12.5** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 12.6** Após publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda do Centro de Seleção do IFG pelo prazo de 6 (seis) meses a contar dessa data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.
- 12.7** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no respectivo Câmpus e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.
- 12.8** O aluno admitido por transferência deverá cursar as adaptações curriculares no ano de ingresso no curso.
- 12.9** O aluno deverá cursar as adaptações curriculares por acompanhamento do Departamento responsável pelas disciplinas, por meio das coordenações de cursos e áreas, no ano de ingresso no curso.
- 12.10** Para o cumprimento das adaptações curriculares o Departamento de Áreas Acadêmicas deverá assegurar atendimento fora do horário regular de aulas dos cursos.
- 12.11** O Candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.
- 12.12** Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção.
- 12.13** A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Gerência do Centro de Seleção do IFG e da Diretoria de Administração Acadêmica, às quais cabem orientar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 06 de dezembro de 2017.

Adelino Candido Pimenta
Reitor Substituto

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REINGRESSO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CENTRO DE SELEÇÃO</p>	
REQUERIMENTO PARA REINGRESSO	PROTOCOLO: DATA: ____/____/2017.

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ Nº DO RG.: _____ MATRÍCULA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____

CURSO PRETENDIDO: _____
CÂMPUS: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO:

1. Requerimento para Reingresso devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia legível do Histórico Escolar ou espelho do Histórico Escolar expedido pela CORAE, com informações sobre a autorização ou o reconhecimento do curso;

Observações:


1. A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
2. O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo, após a realização da inscrição no protocolo do Centro de Seleção do IFG e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIAS

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CENTRO DE SELEÇÃO</p>	
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIAS	PROTOCOLO: DATA: ____/____/2017.

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NÚMERO DO RG.: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____
FONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____

CURSO DE ORIGEM: _____
PARA TRANSFERÊNCIA INTERA: CÂMPUS DE ORIGEM: _____
PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA: INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____
CURSO PRETENDIDO: _____
CÂMPUS PARA O QUAL PLEITEIA VAGA: _____
OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: () Mudança de curso ou câmpus, do IFG. () Transferência externa de outras Instituições da Rede Federal. () Transferência externa de outras Instituições públicas de Educação Técnica Integrada.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO:

1. Requerimento para Transferência devidamente preenchido (Anexo II);
2. Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares, ou pelas Secretarias escolares das instituições de origem do candidato, contendo o coeficiente de rendimento no curso, e informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.

Goiânia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Reingresso e Transferências 2018/1.

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus (pretendido): _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretor Executivo

Adelino Cândido Pimenta

Pró-Reitora de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Gerente do Centro de Seleção

Alex de Lima Cunha

CÂMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

Diretor: Tiago Gomes de Araújo

Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO

<http://www.ifg.edu.br/aguaslindas>

CÂMPUS ANÁPOLIS

Diretor: Ewerton Rodrigo Gassi

Av. Pedro Ludovico, s/n, Reny Cury, Anápolis - GO.

<http://www.anapolis.ifg.edu.br>

CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

Diretora: Ana Lúcia Siqueira de Oliveira Nunes

Rua Mucuri, Área, Lote 1-A, Parque Itatiaia – Aparecida de Goiânia - GO.

<http://www.aparecida.ifg.edu.br>

CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Diretor: Sandro Ramos di Lima

Quartel do XX, Praça Brasil Ramos Caiado, S/Nº, Centro, Cidade de Goiás - GO.

<http://www.goias.ifg.edu.br>

CÂMPUS FORMOSA

Diretor: Murilo de Assis Silva

Rua 64 esq. c/ R. 11, Bairro Parque Lago Formosa, Formosa - GO.

<http://www.formosa.ifg.edu.br>

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

Diretora: Ubaldo Eleutério da Silva

Endereço provisório: Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América, Goiânia – GO.

<http://www.goianiaoeste.ifg.edu.br/>

CÂMPUS GOIÂNIA

Diretora: Maria de Lourdes Magalhães

Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO.

<http://www.goiania.ifg.edu.br>

CÂMPUS INHUMAS

Diretor: Luciano dos Santos

Av. Universitária, s/nº, Vale das Goiabeiras, Inhumas-GO.

<http://www.inhumas.ifg.edu.br>

CÂMPUS ITUMBIARA

Diretora: Aline Silva Barroso

Av. Furnas, nº 55, Village Imperial, Itumbiara-GO.

<http://www.itumbiara.ifg.edu.br>

CÂMPUS JATAÍ

Diretora: Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais

Unidade Riachuelo: Rua Riachuelo nº 2.090. Bairro Samuel Graham, Jataí – GO./

Unidade Flamboyant: Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant. Jataí – GO

<http://www.jatai.ifg.edu.br>

CÂMPUS LUZIÂNIA

Diretor: Reinaldo de Lima Reis Júnior

Rua São Bartolomeu, Bairro Vila Esperança, Luziânia - GO.

<http://www.luziania.ifg.edu.br>

CÂMPUS URUAÇU

Diretor: Andrea Alves do Prado

Rua Formosa, Qd. 28/29, Loteamento Santana, Uruaçu - GO.

<http://www.uruacu.ifg.edu.br>

CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS

Diretor: João Marcos Bailão de Lima

BR 040, Km 6, Área 8, Gleba E, Fazenda Saia Velha, Anexa ao Parque Esplanada V. Valparaíso de Goiás - GO.

<http://www.valparaiso.ifg.edu.br/>